PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.650.945/0001-14

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ERRO DE OFÍCIO E PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026/PNAB

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/PNAB, no exercício de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, publicidade, segurança jurídica e autotutela administrativa, torna público o reconhecimento de erro identificado no procedimento de análise e classificação das propostas inscritas no referido certame.

Após revisão dos documentos integrantes do processo administrativo, constatou-se a existência da seguinte inconsistência:

Descrição do erro identificado: O proponente Victor Guilherme de Oliveira Vieira, foi aprovado em duas categorias durante a seleção dos projetos, no entanto, seu nome apareceu apenas com uma habilitação.

A inconsistência ocorreu durante a publicação do resultado. Apesar da aferição reconhecer que o proponente estava habilitado nas duas categorias, publicou seu nome apenas com um projeto, ocasionando na assinatura de um termo de execução e consequentemente no recebimento do valor de um projeto apenas.

O reconhecimento do erro fundamenta-se no princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a competência da Administração Pública para rever seus próprios atos quando identificados vícios de legalidade.

A revisão observa, ainda, os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal e, quando aplicável, as disposições da legislação de processo administrativo pertinente, bem como as regras previstas no edital.

Diante do exposto, a Comissão **RECONHECE, DE OFÍCIO**, a inconsistência identificada e propõe a adoção das seguintes providências:

1. A correção do erro identificado, conforme a documentação e a fundamentação constantes do processo administrativo;
2. A revisão da pontuação, classificação ou situação da proposta, quando necessária;
3. A verificação dos efeitos da alteração sobre os demais participantes;

4. A garantia de manifestação dos interessados eventualmente prejudicados, antes da decisão definitiva;

5. A submissão da proposta de retificação à autoridade competente, quando exigida pelas normas do edital;

6. A publicação do resultado retificado, acompanhada da indicação das alterações realizadas e de seus fundamentos.

Registra-se que o reconhecimento de ofício tem por finalidade assegurar a legalidade, a transparência, a isonomia e a correta aplicação das disposições editalícias, não constituindo nova oportunidade de avaliação subjetiva ou alteração dos critérios originalmente estabelecidos.

Monte Azul, 15 de novembro de 2026.

GIANCARLOS CUSTODIO JORGE:00443333661

Assinado de forma digital por GIANCARLOS CUSTODIO JORGE:00443333661

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Diretoria de Cultura

Helena Rosmaninho Alves Moreira Gonçalves

Assinado de forma digital por Helena Rosmaninho Alves Moreira Gonçalves
Dados: 2026.11.17 20:04:48 -03'00'

Comissão de avaliação e seleção